



T M A & A N E W S

21 de Novembro de 2022

ATUALIZAÇÃO DO SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

E AUMENTO DO LIMITE MÁXIMO DE EXCLUSÃO DE TRIBUTAÇÃO

No passado dia 18 de novembro de 2022, foi publicada a Portaria n.º 280/2022 que procedeu à atualização do subsídio de refeição dos trabalhadores da Administração Pública de € 4,77 para € 5,20, com efeitos retroativos a 1 de outubro de 2022.

Em virtude desta atualização, aumenta, por conseguinte, o limite máximo de exclusão de tributação desse rendimento em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares [art. 2.º, n.º 3, b), 2) do CIRS], de € 4,77 para € 5,20 por dia.

Para consulta integral do diploma, aceda [aqui](#).



Teresa P. Conceição



Francisco Tomás Catarro

